

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

EDITAL FEA-RP PPGA01/2018 PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO 2018

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações – CCP-PPGAO e a Comissão de Pós-Graduação – CPG, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo – FEA-RP/USP, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o Processo Seletivo de candidatos ao curso de Doutorado em Administração de Organizações, para ingresso no 3º trimestre letivo de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Comissão Coordenadora do PPGA01 é responsável pela realização do Processo Seletivo de Doutorado.

1.2. O Processo Seletivo dos candidatos ao curso de Doutorado do PPGA01, para portadores de título de Mestre, é composto das seguintes etapas:

- Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Planilha de Pontuação Curricular;
- Arguição do Projeto de Pesquisa.

1.3. O Processo Seletivo dos candidatos ao curso de Doutorado do PPGA01, para os não portadores de título de Mestre (Doutorado Direto), é composto das seguintes etapas:

- Prova de Conhecimentos Específicos em Administração;
- Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Planilha de Pontuação Curricular;
- Arguição do Projeto de Pesquisa.

1.4. Os portadores de título de Mestre e os não portadores concorrem entre si pelas mesmas vagas disponibilizadas no presente Processo Seletivo. Ou seja, o Doutorado Direto não constitui modalidade distinta do Doutorado em termos de classificação final dos candidatos ou reserva de vagas.

1.5. O candidato aprovado e convocado para matrícula deverá apresentar, no momento da mesma, comprovação de proficiência em língua inglesa ou, se for o caso, portuguesa, conforme descrito no item 7.2.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO

2.1. A inscrição no Processo Seletivo de Doutorado deverá ser feita exclusivamente por meio eletrônico, de 11 de junho até as 23h59 de 6 de julho de 2018 (horário de Brasília).

2.2. A taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais) e deverá ser paga através da geração de boleto, disponível no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491->

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

[doutorado.html](#). Em caso de pedido de isenção do pagamento da inscrição, o mesmo deverá ser solicitado à Comissão Coordenadora do PPGA0 até 15 (quinze) dias antes do final do período de inscrição, tendo por base a legislação pertinente em vigor e contendo a documentação que comprove a hipótese incidente.

2.3. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida.

2.4. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá acessar o site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html> e preencher o formulário de inscrição, anexando os seguintes documentos, preferencialmente em formato PDF:

- a) Documento oficial de identificação com foto, preferencialmente o RG.
- b) Comprovante identificado de pagamento já efetuado da taxa de inscrição (não será aceito comprovante de pagamento agendado) ou despacho com o deferimento da Comissão Coordenadora do PPGA0 sobre pedido de isenção de pagamento, conforme item 2.2.
- c) Comprovante de realização do Teste ANPAD – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, ou do GMAT – Graduate Management Admission Test, que indique a obtenção de uma pontuação igual ou superior a 50% da pontuação máxima e que esteja válido, no mínimo, na data do início do período de inscrição do presente Processo Seletivo. Para efeitos da determinação da validade mencionada, serão considerados os critérios dos organizadores de cada teste.
- d) Planilha de Pontuação Curricular do Doutorado ou do Doutorado Direto (conforme modalidade de inscrição), disponível no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>, devidamente preenchida.
- e) Currículo atualizado gerado na Plataforma Lattes do CNPq (maiores informações no site <http://www.lattes.cnpq.br>).
- f) Projeto de Pesquisa, elaborado de acordo com as orientações do Guia para Elaboração de Projeto de Tese (Anexo I), sem quaisquer elementos que possam identificar o candidato. É importante atentar para as exigências obrigatórias de formatação e número mínimo de páginas do projeto.
- g) No caso de inscrição na modalidade Doutorado Direto, o candidato deverá apresentar, adicionalmente, comprovantes da publicação de dois artigos científicos, cujos temas sejam aderentes ao campo de conhecimento da Administração, em periódicos internacionais listados nos extratos A1 ou A2 do Qualis CAPES da área de Administração, com data de publicação não superior a três anos da data de inscrição no presente Processo Seletivo.

2.5. Não será aceita inscrição submetida por qualquer outro meio e tampouco fora do prazo estabelecido no item 2.1. Todas as exigências para a inscrição deverão ser cumpridas, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição condicional.

2.6. Após a efetivação da inscrição, o candidato se declara responsável pelas informações enviadas e por qualquer falta de documentos ou condições não atendidas.

2.7. Caso o candidato não receba a confirmação da sua inscrição, através do e-mail informado no formulário da mesma, até 48 horas após o prazo final de inscrição, deverá entrar em contato com o Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, pelo telefone (16) 3315-4746 ou e-mail posgrad@fearp.usp.br.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. As vagas disponibilizadas no Processo Seletivo de Doutorado serão divulgadas no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>.

3.2. É permitido que o candidato entre em contato com o docente pelo qual tenha interesse em receber uma possível futura orientação no curso de pós-graduação.

4. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM ADMINISTRAÇÃO PARA CANDIDATOS NÃO PORTADORES DE TÍTULO DE MESTRE (DOUTORADO DIRETO)

4.1. A Prova de Conhecimentos Específicos em Administração para candidatos ao doutorado direto será composta de um total de 30 (trinta) questões do tipo “teste de múltipla escolha”, sendo 20 (vinte) questões sobre Teoria Geral de Administração e 10 (dez) sobre Métodos Quantitativos. Será considerado aprovado para a próxima etapa o candidato que responder corretamente um mínimo de 15 (quinze) questões, o que equivale à nota 5 (cinco) na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2. A bibliografia recomendada para a prova é a seguinte:

BATEMAN, T. S.; SNELL S. A. Administração. 2ª edição. Porto Alegre : AMGH, 2012.

MAXIMIANO, A. C. A. Teoria Geral da Administração: da revolução urbana à revolução digital. 7ª edição. São Paulo : Atlas, 2012.

LEVINE, D.M.; STEPHAN , D.F.; KREHBIEL, T.C.; BERENSON, M.L. Estatística: Teoria e Aplicações – Usando o Microsoft Excel em Português. 6ª edição. Rio de Janeiro : LTC, 2012.

4.3. A Prova de Conhecimentos Específicos em Administração será realizada na FEA-RP/USP, situada na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), com início às 14h00 e duração de 3 (três) horas. Havendo candidato inscrito ao Doutorado Direto, a data e o local da prova serão divulgados até 10 de julho de 2018, no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>.

4.4. Para realizar a prova, o candidato deverá portar documento de identificação válido com foto recente. Não será permitida a entrada na sala da prova após o início da mesma, sob qualquer hipótese.

4.5. Durante a prova não será permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico.

4.6. O gabarito da Prova de Conhecimentos Específicos em Administração será divulgado até dois dias após a realização da prova, no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

4.7. A lista com os nomes dos candidatos aprovados para participarem da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Planilha de Pontuação Curricular será divulgada até cinco dias após a realização da prova, no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>.

5. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DA PLANILHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

5.1. A nota do projeto de pesquisa para candidato portador de título de Mestre é atribuída por um avaliador designado pela CCP, sob o procedimento *blind review*, ou seja, sem quaisquer elementos que possam identificar o candidato.

5.2. A nota do projeto de pesquisa para candidato não portador de título de Mestre (Doutorado Direto) é atribuída por uma Comissão Extraordinária composta de três membros, designada pela CCP, sob o procedimento *blind review*, ou seja, sem quaisquer elementos que possam identificar o candidato.

5.3. A nota do projeto de pesquisa segue a escala de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão máxima de um décimo. O projeto de pesquisa é analisado quanto à adequação à Linha de Pesquisa do PPGAO pretendida e o cumprimento das orientações constantes no Guia para a Elaboração de Projeto de Tese (Anexo I). A nota mínima do projeto de pesquisa para ser considerado habilitado a prosseguir do Processo Seletivo de Doutorado é oito.

5.4. A nota do currículo para candidato portador de título de Mestre e não portador de título de Mestre (doutorado direto) é atribuída por uma Comissão de Avaliação Curricular formada por docentes do PPGAO.

5.5. A nota do currículo segue a escala de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão máxima de um décimo. O currículo é analisado com base nas informações constantes no Currículo Lattes do candidato, devidamente comprovadas, e a partir dos critérios da Planilha de Pontuação Curricular do Doutorado ou do Doutorado Direto (conforme modalidade de inscrição).

5.6. O candidato deverá entregar, até 20 de julho de 2018, cópias impressas do seu projeto de pesquisa e dos documentos comprobatórios das informações que constam no seu currículo Lattes. A referida documentação deverá ser entregue pessoalmente, por terceiros ou via correio, na Secretaria do Departamento de Administração da FEA-RP/USP (sala 27, bloco A), Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, cidade de Ribeirão Preto (SP), CEP 14040-905.

5.7. A informação do currículo Lattes para a qual não seja entregue documento comprobatório poderá ser desconsiderada na avaliação do currículo do candidato.

5.8. Não será aceito, em qualquer hipótese, documento comprobatório entregue após a data especificada no item 5.6. Para informações sobre o horário de expediente do Departamento de Administração da FEA-RP/USP ou em caso de outras dúvidas pertinentes à entrega dos documentos comprobatórios, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (16) 3315-3903 ou e-mail rad@fearp.usp.br.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

5.9. Os critérios da Planilha de Pontuação Curricular do Doutorado são os seguintes:

- Graduação em qualquer área (critério informativo);
- Mestrado em qualquer área (40% da pontuação curricular);
- Publicação de artigos científicos em periódicos com corpo editorial reconhecido, patentes ou registros de invenções e softwares (15% da pontuação curricular);
- Publicação de livros, capítulos de livros e artigos em congressos (15% da pontuação curricular);
- Experiência profissional acadêmica (5% da pontuação curricular);
- Experiência profissional não acadêmica (5% da pontuação curricular);
- Orientações em projetos de iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso (5% da pontuação curricular);
- Realização de iniciação científica, monografia, relatórios de pesquisa (5% da pontuação curricular);
- Trabalhos técnicos (5% da pontuação curricular);
- Intercâmbio, trabalhos voluntários, participação em entidades estudantis (5% da pontuação curricular).

5.10. Os critérios da Planilha de Pontuação Curricular do Doutorado Direto são os seguintes:

- Graduação em qualquer área (critério informativo);
- Publicação de artigos científicos em periódicos com corpo editorial reconhecido, patentes ou registros de invenções e softwares (50% da pontuação curricular);
- Publicação de livros, capítulos de livros e artigos em congressos (20% da pontuação curricular);
- Experiência profissional acadêmica (10% da pontuação curricular);
- Experiência profissional não acadêmica (5% da pontuação curricular);
- Realização de iniciação científica, monografia, relatórios de pesquisa (5% da pontuação curricular);
- Trabalhos técnicos (5% da pontuação curricular);
- Intercâmbio, trabalhos voluntários, participação em entidades estudantis (5% da pontuação curricular).

5.11. Será aprovado para a etapa de Arguição do Projeto de Pesquisa o candidato que obtiver Nota Total (NT) igual ou superior a oito, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo esta Nota Total calculada como uma média aritmética simples entre a Nota do Currículo (NC) e a Nota do Projeto de Pesquisa (NP), com precisão de um décimo, conforme a expressão:

$$NT = \frac{NC + NP}{2}$$

5.12. A lista com os nomes dos candidatos aprovados para participarem da Arguição do Projeto de Pesquisa será divulgada até 17 de agosto de 2018, no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

6. DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO RESULTADO FINAL

6.1. A Arguição do Projeto de Pesquisa será realizada por uma banca composta por docentes do PPGAO.

6.2. A nota da Arguição do Projeto de Pesquisa segue a escala de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão máxima de um décimo, levando em conta:

- A aderência do projeto do candidato com os temas dos projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes com vagas no presente processo seletivo, dentro da Linha de Pesquisa na qual o candidato está inscrito;
- A clareza na discussão do projeto de pesquisa perante à banca.

6.3. A Arguição do Projeto de Pesquisa poderá ser realizada no período da manhã ou da tarde, entre 22 e 24 de agosto de 2018.

6.4. A convocação detalhada para a arguição (com data específica, horário e local) será divulgada até, no mínimo, cinco dias antes da sua realização, no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>.

6.5. A Nota Final (NF) do candidato é calculada como uma média aritmética simples da Nota do Currículo (NC), da Nota do Projeto de Pesquisa (NP) e da Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa (NA), conforme a expressão:

$$NF = \frac{NC + NP + NA}{3}$$

6.6. Os candidatos do Processo Seletivo nas modalidades Doutorado e Doutorado Direto, com Nota Final igual ou superior a oito, serão classificados de acordo com as suas notas, da maior para a menor. Serão convocados para ingressar no curso de Doutorado os candidatos mais bem classificados, conforme o número de vagas disponibilizadas em cada Linha de Pesquisa.

6.7. Havendo necessidade, o critério de desempate para definir a ordem de classificação dos candidatos será a maior Nota do Currículo.

6.8. As notas finais dos candidatos serão divulgadas até 27 de agosto de 2018, no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>.

6.9. O resultado final do Processo Seletivo de Doutorado será divulgado até 30 de agosto de 2018, no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula de candidato selecionado para ingressar no curso de Doutorado do PPGAO deve ser feita no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de 10 a 14 de setembro de 2018.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

7.2. Para informações sobre o horário de expediente do Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP ou em caso de outras dúvidas pertinentes à matrícula, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (16) 3315-4746 ou e-mail posgrad@fearp.usp.br.

7.3. A matrícula no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações fica condicionada à apresentação de documentos originais, acompanhados de cópias frente e verso, conforme relacionados a seguir:

- a) Diploma de Mestrado ou certificado de defesa de dissertação de Mestrado com título outorgado ou homologado, em curso recomendado pela CAPES. Em caso de apresentação de certificado de defesa, é necessário que o candidato já tenha sido outorgado com o título de Mestre até o último dia deste período de matrícula. Portanto, cabe ao interessado verificar a necessidade de homologação da defesa na instituição emissora do título e, havendo este procedimento, o mesmo deverá ocorrer até o último dia deste período de matrícula. Em caso de título outorgado por instituição de ensino superior estrangeira, o título deverá estar devidamente reconhecido, ou revalidado, por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC.
- b) Histórico escolar do Mestrado ou documento equivalente.
- c) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, devendo a colação de grau ter sido realizada até o último dia deste período de matrícula.
- d) Histórico escolar de graduação ou documento equivalente.
- e) Documento de identidade válido e com foto, preferencialmente o RG (ou passaporte, no caso de estrangeiro).
- f) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF, obtido no site da Receita Federal.
- g) Certidão de nascimento ou, se for o caso, de casamento, em frente e verso no caso de averbação.
- h) Para candidato do sexo masculino, documento de quitação junto ao Serviço Militar (reservista ou outros). O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme Art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964.
- i) Título de eleitor.
- j) Certidão de quitação eleitoral, emitida por meio do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou por cartório eleitoral, ou comprovantes de votação nas duas últimas eleições.
- k) Uma foto 3x4 recente.
- l) Ficha de primeira matrícula, preenchida e assinada, obtida no “menu“ modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP.
- m) Comprovante de proficiência em língua inglesa, realizado até cinco anos antes da data da matrícula referente ao presente Processo Seletivo, exceto para nativo de país cujo idioma oficial é o inglês. A lista dos exames de proficiência aceitos, com suas notas ou conceitos mínimos para tal, é publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e está divulgada no site <https://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/regulamentacao/1862-testes-de-proficiencia-em-lingua-inglesa-2.html>.
- n) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, no mínimo nível intermediário e realizado até cinco anos antes da data da matrícula referente ao presente Processo Seletivo, exceto para nativo de país cujo idioma oficial é o português.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

7.4. Caso o candidato não possua algum dos documentos acima, é necessário apresentar protocolo de solicitação do documento ou boletim de ocorrência em caso de extravio, ficando sujeito a desligamento do curso caso haja alguma pendência junto ao Serviço Militar ou Justiça Eleitoral.

7.5. O candidato que tenha sido aluno desligado de curso de Mestrado ou Doutorado da USP se enquadra na condição de “nova matrícula” e deverá atender à exigência de documentação prevista no Regimento de Pós-Graduação da USP.

7.6. A matrícula poderá ser feita por procuração, exceto para candidatos estrangeiros. Para constituição de procurador, deve ser apresentado um termo de procuração simples e o documento de identidade original do procurador. Se no ato da matrícula for apresentado o formulário de primeira matrícula devidamente preenchido e assinado pelo candidato, fica dispensada a necessidade da entrega do termo de procuração. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com todas as consequências de eventuais erros cometidos por ele.

7.7. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não atender às exigências de documentação, não poderá se matricular, ficando sem efeito sua aprovação no presente Processo Seletivo de Doutorado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo de Doutorado implica na aceitação das normas e orientações contidas neste Edital, bem como dos comunicados relativos ao mesmo já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

8.2. O candidato poderá interpor recurso sobre o resultado das etapas do Processo Seletivo de Doutorado, no prazo de até dois dias úteis após a divulgação do resultado que lhe der causa. O recurso, obrigatoriamente assinado pelo candidato e devidamente fundamentado, deverá ser apresentado exclusivamente na Secretaria do Departamento de Administração da FEA-RP/USP e endereçado à Comissão Coordenadora do PPGAO. Será permitido ao candidato, no prazo supracitado para interposição de recurso, ter vista da documentação pertinente à sua avaliação individual objeto do recurso.

8.3. O material do candidato não aprovado poderá ser retirado pelo mesmo ou por terceiros, mediante procuração, no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP; ou, ainda, poderá ser solicitado através de depósito das despesas de correio em até 30 dias a contar da divulgação do resultado definitivo. Para verificar a possibilidade de envio dos documentos por correio, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Pós-Graduação pelo telefone (16) 3315-4746 ou e-mail posgrad@fearp.usp.br. Após esta data, as cópias dos documentos serão eliminadas.

8.4. Os casos não previstos no texto deste Edital serão resolvidos de plano pela Comissão Coordenadora do PPGAO.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO

| Atividade | Data / Período |
|---|--|
| Inscrição no Processo Seletivo | De 11 de junho a 6 de julho de 2018 |
| Divulgação da data da Prova de Conhecimentos Específicos em Administração (para candidatos ao Doutorado Direto) | Até 10 de julho de 2018 |
| Entrega de cópias impressas do projeto de pesquisa e dos documentos comprobatórios das informações que constam no currículo | Até 20 de julho de 2018 |
| Divulgação dos candidatos aprovados para a Arguição do Projeto de Pesquisa | Até 17 de agosto de 2018 |
| Período no qual poderá ser realizada a Arguição do Projeto de Pesquisa | 22 a 24 de agosto de 2018 |
| Divulgação das notas finais dos candidatos | Até 27 de agosto de 2018 |
| Divulgação do resultado final do Processo Seletivo | Até 30 de agosto de 2018 |
| Matrícula | De 31 de agosto a 14 de setembro de 2018 |
| Início das aulas | 14 de setembro de 2018 |

ANEXO I

GUIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TESE

O projeto de pesquisa a ser avaliado no Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Doutorado do PPGAO deve **obrigatoriamente ser formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5 entre linhas; com margens superior e esquerda de 3 cm, e inferior e direita de 2 cm; e conter, no mínimo, 20 (vinte) páginas a serem contadas a partir da primeira página da introdução.**

O projeto de pesquisa deverá também apresentar os seguintes elementos:

Capa

- Título do projeto.
- Indicação de que se trata de um projeto de Tese, com a indicação da Linha de Pesquisa na qual o projeto deverá ser desenvolvido.
- Data.

Texto do Projeto

- Título do projeto:
O título deve ser o menor resumo do projeto. Deve, ainda, delimitar o objeto do estudo e ser coerente com o problema de pesquisa e o objetivo geral.

- Resumo:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

O texto do resumo deve apresentar, de forma sintética, o tema da pesquisa, o objetivo, o método e o principal resultado esperado.

- Palavras-Chave:

Indicar de três a cinco palavras-chave.

- Introdução:

O texto da Introdução deve apresentar o contexto do problema de pesquisa. Deve fornecer dados, argumentos e a linha de raciocínio que conduz ao problema de pesquisa. Uma vez que o problema esteja bem fundamentado – se possível, expresso também na forma de uma pergunta – o texto deve mostrar de maneira clara, com linguagem simples e exata, o objetivo do trabalho. A Introdução deve conter um esclarecimento sobre a importância do tema estudado e sobre como o trabalho pode contribuir para o aprimoramento do conhecimento na área. A contribuição do trabalho para a ampliação do campo de conhecimento explorado é um aspecto que deve ser destacado. O texto da Introdução elucida, portanto, a proposta do trabalho e o seu valor, e deve ser finalizado com a apresentação dos objetivos geral e específicos do projeto, e da pergunta de tese.

- Revisão Bibliográfica:

Na Revisão Bibliográfica devem ser apresentados conceitos, definições e informações provenientes de outros estudos já publicados que possibilitem o delineamento e a compreensão do conteúdo do trabalho. O texto deve apresentar uma síntese dos estudos mais importantes sobre o tema de investigação, expondo as principais ideias e resultados de forma crítica e organizada. Uma importante função da Revisão Bibliográfica, especialmente para uma tese, é mostrar o estado da arte do conhecimento no tema estudado, permitindo que a contribuição inovadora do trabalho fique bem evidente.

- Metodologia:

Na Metodologia deve ser apresentada uma classificação da pesquisa, a indicação do método de pesquisa adotado, bem como os argumentos para a escolha amparados em referências científicas. A apresentação das hipóteses de pesquisa quando de uma proposta quantitativa e/ou das perguntas/proposições da pesquisa quando de uma proposta qualitativa do trabalho que se pretende defender é fundamental. Além disso, devem constar os procedimentos sistemáticos de levantamento e tratamento dos dados, os processos e técnicas de análise que deverão ser utilizados, a definição de termos e/ou variáveis operacionais a serem utilizadas e o detalhamento das etapas para a realização da pesquisa. E outras informações relativas ao desenvolvimento necessário para obtenção dos resultados.

- Cronograma:

No Cronograma deve ser detalhado o plano operacional e cronológico do desenvolvimento da tese. As etapas e prazos devem ser indicados na forma de um gráfico ou quadro para facilitar a visualização e entendimento.

- Referências Bibliográficas:

Para a composição das referências bibliográficas, devem ser indicados, seguindo as normas da ABNT, os textos (livros, artigos, teses etc.) utilizados na elaboração do projeto de pesquisa.